



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL 31/2019

Eleição de representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Campus Avançado Três Corações/MG

A Direção Geral do Campus Avançado de Três Corações torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) – Campus Avançado Três Corações.

1. DA CPPD

1.1 A CPPD constitui-se em órgão de assessoramento ao Conselho Superior, à Reitoria e aos Diretores Gerais para a formulação e o acompanhamento da execução da política de pessoal docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O regimento completo da CPPD está disponível no endereço <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/DGP/cppd/CPPD.pdf>

2. COMPETÊNCIAS

2.1 Compete à CPPD:

I – Desenvolver estudos e análises que sirvam de subsídios para a fixação, o aperfeiçoamento e a modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;

II – Apreciar e emitir parecer, para decisão final da autoridade competente, a respeito dos assuntos relativos à:

- a) necessidade de admissão de novos docentes;
- b) processo de Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos docentes;
- c) avaliação de desempenho para a progressão e promoção funcional dos docentes, inclusive daqueles que se encontram vinculados mediante cessão ou lotação provisória;
- d) concessão de progressão funcional;
- e) afastamento dos docentes para especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação e de suspensão do prazo do afastamento;
- f) alteração de regime de trabalho dos docentes;
- g) exoneração;
- h) aposentadoria;
- i) reversão de servidor docente aposentado.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 A CPPD de Campus será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, e serão eleitos entre seus pares. O Presidente da CPPD de Campus será eleito pelos membros titulares. O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Podem se candidatar servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFSULDEMINAS e lotados no Campus Avançado Três Corações.

4.2 Serão inelegíveis, salvo desincompatibilização da representação que detiverem, os docentes que exerçam qualquer tipo de função gratificada ou comissionada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias **08 e 17/11/2019**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico disponível através do link: <https://forms.gle/zgFndM3mzaaXvbsd9>

5.3 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

5.4 A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS a partir do dia 18/11/2019.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com a votação por meio eletrônico entre nos dias **20 e 21/11/2019**. Os servidores docentes votarão em seus pares através de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do IFSULDEMINAS/Campus Avançado Três Corações.

6.2 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.3 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 mais antigo no magistério do IFSULDEMINAS, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei Nº 11.892/2008;

6.5.2 apresentar mais idade.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Data	Ação
08/11/2019	Divulgação do Edital
08/11/2019 a	Período de Inscrições

17/11/2019	
A partir de 18/11/2019	Divulgação dos Inscritos
19/11/2019	Prazo limite de recursos contra inscritos
20 e 21/11/2019	Votação
22/11/2019	Resultado Preliminar das eleições
25/11/2019	Prazo limite para recursos
26/11/2019	Resultado final das eleições

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação na CPPD.

Três Corações - MG, 08 de novembro de 2019.



Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pró Tempore
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações